



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas

RESOLUÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 432/2023

Referenda o ato da Corregedoria que designa o Juiz do Trabalho Substituto Marcelo Vieira Camargo para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de 30-11 a 19-12-2023.

O Egrégio Pleno do TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO, em sessão administrativa hoje realizada, sob a Presidência do Excelentíssimo Desembargador Audaliphal Hildebrando da Silva, com a presença dos Excelentíssimos Desembargadores Solange Maria Santiago Morais, David Alves de Mello Júnior, Ormy da Conceição Dias Bentes, Jorge Alvaro Marques Guedes, Ruth Barbosa Sampaio, José Dantas de Góes, Márcia Nunes da Silva Bessa, Joicilene Jerônimo Portela, Alberto Bezerra de Melo; Juízes Convocados Eulaide Maria Vilela Lins, Titular da 19ª Vara do Trabalho de Manaus; Audari Matos Lopes, Titular da 12ª Vara do Trabalho de Manaus; e da Excelentíssima Procuradora-Chefe da PRT11, Alzira Melo Costa, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO os termos da Portaria nº 39/2023/SGP (e-Sap 17069/2023), que delega competência à Corregedoria do TRT da 11ª Região para praticar atos relativos aos afastamentos dos magistrados de 1º Grau deste Tribunal em razão de férias, folgas compensatória, casamento, falecimento de cônjuge, ascendente, descendente ou irmãos, e licença médica de até 30 (trinta) dias;

CONSIDERANDO a escala de férias dos Juízes de Primeira Instância aprovada pela douda Presidência (Portaria nº 629/2022/SGP);

CONSIDERANDO a Portaria nº 295/2023/SCR, que designou, *ad referendum* do Tribunal Pleno, o Juiz do Trabalho Substituto Eduardo Lemos Motta Filho, lotado na 1ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, nos seguintes períodos: de 06 a 08-11-2023; de 20 a 22-11-2023, e de 30-11 a 19-12-2023;

CONSIDERANDO encontrar-se o doudo Magistrado designado em usufruto de férias no interregno de 20-11 a 4-12-2023;

CONSIDERANDO o teor do art. 9º da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região que dispõe sobre a designação de Juízes Substitutos nos casos de férias, licença, impedimento ou quaisquer outros afastamentos legais;

CONSIDERANDO o § 2º do art. 11 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria do E. TRT da 11ª Região, o qual determina que, nas designações para o interior do Estado do Amazonas e para o Estado de Roraima, terão preferência os Magistrados Substitutos mais antigos;

CONSIDERANDO a ordem de antiguidade dos Juízes do Trabalho Substitutos e suas respectivas disponibilidades para serem designados para outras Varas sem prejuízo da prestação jurisdicional;



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Secretaria do Tribunal Pleno e Seções Especializadas
Resolução Administrativa nº 432/2023

CONSIDERANDO o déficit no Quadro Permanente de Magistrados de 1ª Instância e os diversos afastamentos legais concedidos pela Administração deste Regional;

CONSIDERANDO as demais informações constantes do Processo DP-20148/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Referendar o ato da Corregedoria (Portaria nº 324/2023/SCR), que designa o Juiz do Trabalho Substituto MARCELO VIEIRA CAMARGO, para responder, remota e cumulativamente, pela 1ª Vara do Trabalho de Boa Vista/RR, no período de 30-11 a 19-12-2023, sem prejuízo de suas atribuições na 9ª Vara do Trabalho de Manaus/AM, revogando-se parcialmente a Portaria nº 295/2023/SCR, no que tange ao referido interregno.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Manaus, 6 de dezembro de 2023.

Assinado Eletronicamente
AUDALIPHAL HILDEBRANDO DA SILVA
Desembargador do Trabalho
Presidente do TRT da 11ª Região